

Câmara Municipal de Mococa
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 387, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.962
=====

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

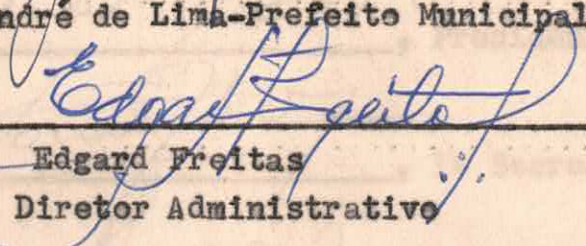
Art. 1º. - A rua que, principiando na rua Alferes Pedrosa, segue por entre a futura praça fronteira ao Estádio São Sebastião e o pátio dos fundos do Instituto de Educação "Oscar Villares", cortando a rua José Barreto Coelho e seguindo em rumo ao Ribeirão do Meio, fica denominada RUA MARIA JULIANA PEREIRA (Maricôta).

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20/9/1962



José André de Lima - Prefeito Municipal



Edgard Freitas
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 576, DE 1962.

Projeto de Lei 3/62.

Art. 1º - A rua que, principiando na rua Alferes Pedrosa, segue por entre a futura praça fronteira ao Estádio São Sebastião e o pátio dos fundos do Instituto de Educação "OscarVillares", cortando a rua José Barreto Coelho e seguindo em runo ao Ribeirão do Meio, fica denominada RUA MARIA JULINA PEREIRA (Máricóta).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Setembro de 1962.

Helvécio J. Reis, Presidente

Luís Carlos, 1º Secretário

Edgard Freitas, 2º Secretário